



## EDITAL 05/PPGFAP/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas (PPGFAP), do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **29 de setembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção interna de candidatos(as) **a 1 (uma) bolsa** do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

A bolsa será destinada a discente que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

Este edital interno do PPGFAP está vinculado ao edital **PDSE 17/2025/CAPES, segunda chamada**, e às regras da CAPES acerca do PDSE, disponíveis em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf), que deve ser cuidadosamente examinado pelos interessados neste edital interno.

### 1. DURAÇÃO DA BOLSA

1.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

1.2 As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre setembro e outubro de 2026, observando-se os prazos e trâmites necessários para a implementação da bolsa.

1.3 O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição anfitriã.

1.4 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro do(a) bolsista por meio de:

- I. Mensalidade;
- II. Auxílio deslocamento;
- III. Auxílio instalação;
- IV. Auxílio seguro-saúde;

V. Adicional localidade, quando for o caso.

## 2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A/E) CANDIDATO(A/E)

2.1 Os requisitos para candidatura neste edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital e no edital 17/2025/CAPES, o(a/e) candidato(a/e) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3 O(A/Ê) candidato(a/e) à bolsa deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.;

II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPGFAP;

IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, um ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste processo seletivo;

VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III, respectivamente, do edital 17/2025/CAPES. O candidato poderá, alternativamente,

comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV edital 17/2025/CAPES;

VIII. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

3.1 O(A/Ê) coorientador(a/ie) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I. Ser doutor(a/ie) ou pesquisador(a/ie) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a/e) doutorando(a/e); e

II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição no processo de seleção, o(a/e) candidato(a/e) deverá enviar a documentação abaixo relacionada ao e-mail do PPGFAP ([ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br)), com pedido de confirmação de recebimento e dentro do prazo previsto.

4.2 Inscrições enviadas após o prazo e/ou com documentação faltante não serão homologadas.

I. **Plano de pesquisa**, a ser realizado no exterior, em português, com no máximo 10 páginas (excluindo referências), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma

das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, contendo:

- a) Título;
- b) Resumo
- c) Palavras-chave;
- d) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- e) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- f) Objetivos específicos, definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- g) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- h) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- i) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- j) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a/e) coorientador(a/e) no exterior. Explicitar os motivos pelos quais é indispensável que a pesquisa seja feita na instituição de destino.
- k) Referências bibliográficas.

II. ***Curriculum Lattes* atualizado**, extraído da plataforma Lattes em .pdf e comprovação de cadastro no **ORCiD (Open Researcher and Contributor ID)** em .pdf;

**III. Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a/e) coorientador(a/ie) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a/e) aluno(a/e) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV. Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 17/2025/CAPES.

**V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a/e) coorientador(a/ie) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital 17/2025/CAPES;

**VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 17/2025/CAPES;

**V. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

4.3. Referentes aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 17/2025/CAPES.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica do PPGFAP (<https://ppgfap.posgrad.ufsc.br>) conforme cronograma.

## 6. SELEÇÃO, COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A coordenação do PPGFAP designará uma comissão formada por três docentes do Programa para a seleção dos(as/es) candidatos(as/es);

6.2 Baseada nos documentos apresentados, a comissão levará em consideração os seguintes aspectos no processo de seleção:

I. Adequação da documentação do candidato aos requisitos exigidos por este edital;

II. Qualificação do(a/e) candidata(o/e), mediante avaliação do *Curriculum Vitae*, e desempenho acadêmico, mediante avaliação do Histórico Escolar, além de potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese do(a/e) discente e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV. Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a/e) coorientador(a/e) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.3 A classificação final dos(as/es) candidatos(as/es) se dará pela pontuação geral, em ordem decrescente;

6.4 A lista de classificação será divulgada no site do PPGFAP (<https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

## 7. CRONOGRAMA

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá o seguinte cronograma:

Data	Etapa	Local
Das 08h00 de 29/09/2025 às 23h59 de 15/01/2026	Período de inscrições	Via e-mail ( <a href="mailto:ppgfap@contato.ufsc.br">ppgfap@contato.ufsc.br</a> )
16/01/2026	Homologação das inscrições	Site do PPGFAP ( <a href="https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/">https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/</a> )
72h após homologação	Recebimento de recursos	Via e-mail ( <a href="mailto:ppgfap@contato.ufsc.br">ppgfap@contato.ufsc.br</a> )
Até 30/01/2026	Divulgação do resultado	Site do PPGFAP ( <a href="https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/">https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/</a> )
72h após divulgação do resultado	Recebimento de recursos	Via e-mail ( <a href="mailto:ppgfap@contato.ufsc.br">ppgfap@contato.ufsc.br</a> )
10/02/2026	Divulgação do resultado pós-recursos	Site do PPGFAP ( <a href="https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/">https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/</a> )
De 04/02 até 04/03/2026	Inscrição dos(as/es) aprovados(as/es) no sistema da CAPES	Sistema da CAPES

## 8. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

8.1 Após a seleção interna do PPGFAP, **todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as)** deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, estritamente em conformidade com o edital 17/2025/CAPES, por meio do link fornecido no edital, preenchendo o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

8.2 Toda a documentação exigida pelo edital PDSE 17/2025/CAPES deverá ser anexada em pdf.

8.3 A inscrição de cada candidato(a) no sistema da CAPES é de responsabilidade deste(a).

8.4 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no edital 17/2025/CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 a) A implementação da bolsa dependerá do correto envio dos dados e documentos por parte do(a) candidato(a) classificado(a), no sistema da CAPES, conforme o edital PDSE 17/2025/CAPES.

9.2 A não aprovação do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a), devido ao envio incorreto de dados e/ou documentos no Sistema da CAPES, incorrerá na contemplação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), **desde que este(a) tenha realizado o envio dos dados e documentos de maneira correta;**

9.3 Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior.

9.4 Quando do retorno ao Brasil, o bolsista se compromete a apresentar sua pesquisa e sua experiência no exterior por meio de um seminário destinado à comunidade do PPGFAP, explicitando como os itens do plano de pesquisa foram cumpridos;

9.5 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no site do PPGFAP;

9.6 A qualquer momento poderão ser anuladas a inscrição e a seleção de candidatos(as), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

9.7 A inscrição no processo seletivo implicará no **conhecimento e aceitação tácita** das condições estabelecidas neste edital e no edital **PDSE 17/2025/CAPES** e demais expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

9.8 O PPGFAP divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo na página do PPGFAP (<https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>);

9.9 Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da matéria em questão à comissão de seleção do PPGFAP, por meio do formulário anexo a este edital (anexo I). Os casos omissos serão resolvidos por esta mesma comissão;

9.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: [ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br) ou pela página do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

---

Profa. Dra. Ana Claudia Rodrigues  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Algas, Fungos e  
Plantas - Centro de Ciências Biológicas – CCB

## ANEXO I

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nível do curso (mestrado ou doutorado): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone:

Telefone: \_\_\_\_\_

## **JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Assinatura: